PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8909 — KME/MKM)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2018/C 201/06)

1. Em 4 de junho de 2018, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho [1], pelo qual a KME AG («KME», Alemanha), uma filial da INTEK GROUP S.p.A, controlada em última instância pela Quattroduedue Holding B.V., adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da MKM Mansfelder Kupfer und Messing GmbH («MKM», Alemanha), mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— KME: grupo industrial com atividade na produção e na comercialização de produtos de cobre e de ligas de cobre,

— MKM: fabricante de produtos intermédios e de produtos semiacabados de cobre e de ligas de cobre.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.8909 — KME/MKM

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

---

[1] JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).